



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 055/2020



INDICAMOS A NECESSIDADE DA CRIAÇÃO DE UM PROJETO DE LEI REGULAMENTANDO A REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

ELISA ABRAHÃO – Patriota, DIRCEU ZANATTA – MDB, NEREU BRESOLIN - DEM, TOCO BAGGIO – PSDB e DAMIANI NA TV - PSC, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal da Cidade e ao Senhor José Carlos Moura, Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **versando sobre a necessidade da criação de um Projeto de Lei regulamentando a remoção de veículos abandonados em vias públicas, no município de Sorriso - MT.**

JUSTIFICATIVAS

A presente indicação faz-se necessária considerando que esses veículos abandonados em vias públicas, apresentam dificuldades ao trânsito de Sorriso e riscos à saúde pública, pois acabam virando depósito de lixo e de água parada, que certamente atraí vetores de transmissão de doenças, incluindo a dengue, zika e chikungunya.

Considerando que o carro abandonado nas vias públicas é considerado lixo seco, tendo em vista que provavelmente não esteja em estado de circulação acarretando ainda prejuízo visual ao nosso município;

Considerando o grande risco de acidentes, ocasionado por esses veículos em vias públicas, pois os veículos estacionados corretamente e/ou lugares impróprios, tem a possibilidade de obstruir as vias públicas e atrapalhar a visibilidade da via bem como o fluxo do trânsito;

Considerando que os veículos abandonados causam grandes transtornos à nossa população, tendo em vista que muitas vezes esses veículos são utilizados como ponto de consumo de drogas ou abrigo para moradores de rua, depósito de lixo, criadouros de animais peçonhentos, e prejudicam a efetiva limpeza urbana, comprometendo assim a higiene pública;

Considerando a necessidade de Lei Municipal que regulamente a retirada desses veículos das vias públicas;



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando que esta é uma reivindicação da População do nosso município, destacamos a necessidade da realização da presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2020.


ELISA ABRAHÃO
Vereadora Patriota


DIRCEU ZANATTA
Vereador MDB


NEREU BRESOLIN
Vereador DEM


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB


DAMIANA TV
Vereador PSC